



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

A C Ó R D ã O

TC-001139/026/15

Câmara Municipal: Vista Alegre do Alto.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2015.

Presidente da Câmara: Sr. Wagner Aparecido dos Santos

Acompanha: TC-001139/126/15.

Procurador de Contas: Dr. Rafael Antonio Baldo.

EMENTA: Câmara Municipal: Vista Alegre do Alto. Contas anuais do exercício de 2015. Contas regulares. Recomendações. Determinação. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-001139/026/15.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 11 de abril de 2017, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, e Dimas Eduardo Ramalho e do Auditor Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares as contas da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, exercício de 2015, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação por este E. Tribunal de Contas.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Élide Graziane Pinto.

Publique-se.

São Paulo, 22 de maio de 2017.

ANTONIO ROQUE CITADINI
Presidente e Relator

MS